



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

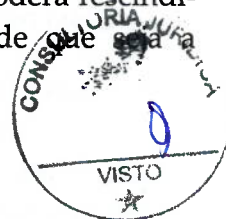
PA nº TJ ADM-2022/26042

8º OITAVO TERMO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 38/2020-S, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, E A EMPRESA WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 3ª Avenida, 390, 3º andar, Plataforma 4, Governadoria, Salvador, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro na cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO**, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 63.223.093/0001-33, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **PAULO ROBERTO LOPES SOBREIRO**, portador do CPF/MF sob nº 082.303.404-63, resolvem, com base no PA nº TJ-ADM-2022/26042, resolvem **aditar o Contrato nº 38/2020-S e aditivos nº 84/21-AS, 107/21-AS, 03/22-AS, 68/22-AS, 119/22-AS, 12/23-AS e 127/23-AS**, cujo objeto reporta-se à prestação de serviços especializados e continuados de Copeiragem e Cozinha, com fornecimento de insumos, nas Unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia, relacionadas no edital do Pregão Eletrônico nº 29/2020, com arrimo nas normas pertinentes art. 190 da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, art. 2 da Lei Estadual nº 14.634/2023, nas normas pertinentes, especialmente, nos artigos 140, 143 da Lei Estadual nº 9.433/05, e no que couber Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato nº 38/2020-S fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 14 de fevereiro de 2024 e encerrando em 13 de fevereiro de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE ao longo da vigência do aditivo poderá rescindi-lo conforme disposto no art. 168, da Lei nº 9.433/05, motivadamente, desde que a CONTRATADA notificado, por escrito, assegurada o contraditório.



(Assinatura manuscrita em azul)

(Assinatura manuscrita em azul)



TJADM202226042V04



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA nº TJ ADM-2022/26042

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal de pagamento, constante na cláusula sétima do contrato 38/2020-S, será repactuado de acordo com as Coletivas de Trabalho nº BA000008/2022, e BA0000030/202 e conforme previsto na cláusula décima do referido ajuste passando de R\$ 117.284,83 (cento e dezessete mil e duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos) para R\$ 136.598,05 (cento e trinta e seis mil quinhentos e noventa e oito reais e cinco centavos), perfazendo uma diferença mensal estimada de R\$ 19.313,22 (dezanove mil trezentos e treze reais e vinte e dois centavos) e o global passando de R\$ 1.215.346,68 (um milhão duzentos e quinze mil e trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 1.538.453,39 (um milhão e quinhentos e trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É devida uma diferença total estimada de **R\$ 323.106,71** (trezentos e vinte e três mil e cento e seis reais e setenta e um centavos) referente o período de 1º de janeiro de 2022 a 13 de fevereiro de 2024.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor de R\$ 88.235,25 (oitenta e oito mil e duzentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), referente ao período de 1º de janeiro 2022 a 31 de dezembro de 2022, que será pago mediante a Despesa de Exercício Anterior – DEA.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor de R\$ 24.492,11 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), referente ao período de 1º de janeiro 2023 a 13 de fevereiro de 2023, será pago mediante a resto a pagar, totalizando o valor de **R\$ 112.727,36 (cento e doze mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)**.

PARÁGRAFO QUARTO: O valor de R\$ 182.697,07 (cento e oitenta e dois mil e seiscentos e noventa e sete reais e sete centavos) referente ao período de 14 de fevereiro 2023 a 31 de dezembro de 2023 será pago também mediante a restos a pagar.

PARÁGRAFO QUINTO: O valor estimado de R\$ 27.682,28 (vinte sete mil e seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos) referente ao período de 1º de janeiro 2024 a 13 de fevereiro de 2024, será pago com recursos orçamentários do ano de 2024, totalizando o importe de **R\$ 210.379,35 (duzentos e dez mil trezentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos)** relativo ao período de 14 de fevereiro de 2023 a 13 de fevereiro de 2024.

PARÁGRAFO SEXTO: A despesa total estimada da repactuação será atendida mediante recursos da Unidade Orçamentária, 2.04.101/601 - Secretaria do Tribunal de Justiça/Fundo de Aparelhamento Judiciário, Unidade Gestora DSG 0008/0006, Atividade 2000/2030/2031 Elemento de Despesa 3.3.90.37/33.90.92, Subelemento 37.04/92.00, Fontes 113/120/315/320,





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA nº TJ ADM-2022/26042

conforme dotação orçamentária às fls. 789/791, do Processo nº TJ-ADM-2022/26042.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor mensal do contrato nº 38/20-S a partir desse aditamento será de R\$ 136.598,05 (cento e trinta e seis mil quinhentos e noventa e oito reais e cinco centavos) e o valor global passará de R\$ 1.215.346,68 (um milhão duzentos e quinze mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos) para o valor de R\$ 1.639.176,60 (um milhão seiscentos e trinta e nove mil cento e setenta e seis reais e sessenta centavos) que será atendida mediante recursos da Unidade Orçamentária, 2.04.101/601 - Secretaria do Tribunal de Justiça/Fundo de Aparelhamento Judiciário, Unidade Gestora DSG 0008/0006, Atividade 2000/2030/2031, Elemento de Despesa 3.3.90.37, Subelemento 37.04, Fontes 113/120/313/320, conforme dotação orçamentária às fls. 789/791, do Processo nº TJ-ADM-2022/26042.

CLÁUSULA QUARTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, ~~com~~ identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 31 de Janeiro de 2024.



CONTRATANTE:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

CONTRATADA:

WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA
PAULO ROBERTO LOPES SOBREIRO
CPF nº 082.303.404-63

Testemunhas:

Nome
CPF nº

João Paulo Fereira dos S.
080.570.835-90

Nome
CPF nº

João Luiz de Brito Junior
044.898.825-99

